Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 236, DE 15-1-1957

Autoriza a contratar serviços profissionais de Engenheiro

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais com a firma especializada E.C.O. S.A. (Empreza de Construções e Saneamento Ltda.) ou com engenheiros outros que ofereçam condições interessantes á economia do Município, para o fim especial de promover os estudos necessários á execução dos serviços de ampliação e tratamento da rêde de esgotos desta cidade.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial, a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 15 de janeiro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 15 de janeiro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câm...

27 4 70

Diretor de Secretaria